

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

**PROCESSO Nº 63480/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MÁSCARA E ÁLCOOL EM GEL 70%) E DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E TERMÔMETROS DIGITAIS COM INFRAVERMELHO LASER SEM TOQUE PARA TESTA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INTERNACIONAL RELACIONADA AO SARS-COV-2.**

Conforme solicitações de esclarecimentos solicitadas pelas empresas **PROSALEN COMERCIAL LTDA – ME, NAYR CONFECÇÕES LTDA, MM CASEIRO E CASEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA e LOHTE**, seguem os esclarecimentos solicitados, sendo:

1. Gostaria de saber se a aquisição de álcool em gel seria para higienização das mãos ou para limpeza de ambientes e superfícies? No caso dos 900 litros de álcool em gel, seria esta quantidade em embalagem de 5 litros?

**Resposta:** O álcool em gel é para higienização das mãos e em embalagem de 5 litros, conforme descrito no TR, porém o valor aferido na licitação se refere ao valor por litro do álcool em gel.

2. Quanto ao lote 01, Proteção da face, tipo máscara cirúrgica descartável, confeccionada em tecido não tecido (TNT), com elástico, tripla camada com eficiência de filtração bacteriológica > 95%, tiras resistentes de 40 cm de comprimento, clip nasal de 14 cm de comprimento, solda por ultrassom, cor branca. Gramatura de 60g/m<sup>2</sup>, é com elástico ou com tiras?

**Resposta:** Com elástico.

3. Anvisa publicou a RDC 356/2020 e 379/2020 que autoriza a fabricação de produtos sem registro na ANVISA e este mesmo documento dispensa a necessidade de apresentação do Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.", diante do apontamento, nossa empresa pode deixar de apresentar os documentos solicitados caso seja ganhadora do item 1 deste processo?

**Resposta:** Sim, desde que garanta a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com as RDCs e ABNTs.

4. As camadas de TNT das máscaras deverão ser independentes ou podem ser consolidadas? Conforme RDC Nº 356 e 379 da ANVISA, "Na falta da capacidade de abastecimento dos não tecidos do tipo meltblown, a ABNT recomenda a adoção de não tecidos do tipo SMS, uma vez que estes materiais possuem a mesma estrutura spunbond – meltblown -spunbond de uma máscara cirúrgica tradicional, mas com camadas consolidadas (e não independentes) e produzidas de forma contínua. " a. Podemos considerar que essa máscara será modelo retangular? b Podemos considerar 3 pregas para a máscara? c As máscaras deverão ser embaladas em caixas ou pacotes? d Quantas máscara deverá conter em cada embalagem? e Podemos considerar as dimensões da máscara, elástico e clipe nasal conforme a ABNT NBR 15052? f O laudo de eficiência de filtração bacteriológica deverá ser apresentado em qual momento? g Quando informado na especificação técnica: " tiras resistentes de 40cm de comprimento" podemos considerar que essas tiras são os elásticos para fixação da máscara atrás da orelha?

**Resposta:** Deverão estar em conformidade as RDCs 356 e 379, artigo 5º; a - Sim, considerar modelo retangular; b - Sim, considerar 03 pregas para as máscaras; c - Preferencialmente em caixas; d - Deverá conter 50 unidades em cada embalagem; e - Sim, considerar as dimensões



conforme ABNT 15.052; f - Deverá ser apresentado ao entregar as amostras, caso seja vencedor do item; g - Favor considerar "elásticos", com dimensão de 100mm, conforme ABNT 15.052..

5. **No Item 01 - Máscara camada tripla na cor branca.** -Devemos cotar "COM o REGISTRO definitivo na ANVISA"??? OU -Vcs vão aceitar essas máscaras SEM o Registro na Anvisa que estão sendo fabricadas de qualquer jeito com base na RDC 356??

**Resposta:** Deverá possuir registro na ANVISA.

6. **Item 01 - Álcool gel 70%,** -Vocês pedem 900 litros, sendo fornecido em 180 galões de 05 litros. Pergunto: -Podemos ofertar 900 litros sendo fornecidos em 1.800 FRASCOS de 500ml???

**Resposta:** Deverá ser fornecido conforme descrito no Termo de Referência, em embalagem de 5 litros.

7. **Item 05 - Termômetro infravermelho** -Devemos cotar "COM o REGISTRO definitivo na ANVISA"??? OU -Vcs vão aceitar esse termômetro chineses "SEM" o Registro na Anvisa??

**Resposta:** O termômetro deverá atender as especificações do edital, sendo que o não atendimento das exigências ou em que forem verificados impropriedades os mesmos serão devolvidos, porém, como o item não menciona a obrigatoriedade de registro na ANVISA serão aceitos equipamentos sem o devido registro.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e as demais condições do contrato permanecem inalteradas.

Cajati, 15 de junho de 2020.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

